

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.



CNPJ/MF nº 02.474.103/0001-19 - NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta

Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, nº 5.064,
Bairro Agrônômica, CEP 88.025-255, Florianópolis-SC

no montante total de

R\$ 2.000.000.000,00

(dois bilhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BREGIEDBS0Q1

FOI CONTRATADA A *FITCH RATINGS BRASIL LTDA.* PARA ATRIBUIR A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO,
A QUAL SERÁ DIVULGADA ANTES DO ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**, na qualidade de emissora (“**Emissora**”), vem a público comunicar que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição (“**Oferta**”) de 2.000.000 (dois milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da sua 16ª (décima sexta) emissão (“**Debêntures**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 25 de fevereiro de 2026, o montante total de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”).

2. OFERTA

A Oferta será realizada sob a coordenação da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**Coordenador Líder**”), do **BANCO SAFRA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.160.789/0001-28 (“**Safra**”), do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Itaú BBA**”), do **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 (“**UBS**”), do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**”) e do **BANCO VOTORANTIM S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 (“**Banco BV**”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Safra, o Itaú BBA, o UBS e o Santander, os “**Coordenadores**”), destinada a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea “a”, da Resolução CVM 160, estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso IV, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Engie Brasil Energia S.A.*” celebrado em 26 de fevereiro de 2026, entre Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares das Debêntures (“**Escritura de Emissão**”).

As Debêntures serão destinadas a Investidores Profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e, no que for aplicável, 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”).

Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º, 1º-A e 1º-B, da Lei 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, do Decreto 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CMN 5.034**”), a totalidade dos recursos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão alocados no pagamento de gastos futuros e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos projetos descritos no **Anexo A** ao presente Aviso ao Mercado (“**Projetos**”).

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada sob o rito de registro automático de distribuição, não estando sujeita à análise prévia da CVM, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea (a), e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, por se tratar de oferta pública: (i) de debêntures não-conversíveis em ações; (ii) cujo emissor se enquadra na categoria de emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa - EFRF, nos termos do artigo 38-A da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada; e (iii) destinada exclusivamente para Investidores Profissionais. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigos 15, 17 e 19, parágrafo 1º das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, parte integrante do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, sendo ambos expedidos pela ANBIMA e em vigor desde 24 de março de 2025 e 15 de julho de 2024, respectivamente.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Eventos ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	26/02/2026
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	26/02/2026
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	11/03/2026
4	Divulgação do Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	Até 12/03/2026
5	Concessão de Registro Automático da Oferta na CVM/Divulgação do Anúncio de Início	Até 12/03/2026
6	Data Estimada de Liquidação das Debêntures	13/03/2026
7	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Engie Brasil Energia S.A.” (“Aviso ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE AVISO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

São Paulo/SP, 26 de fevereiro de 2026.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



ANEXO A
PROJETOS

Protocolos MME	Eólica Serra do Assuruá 1 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0022723/2026 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000963/2026-26; Eólica Serra do Assuruá 2 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0022724/2026 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000971/2026-72; Eólica Serra do Assuruá 3 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0022725/2026 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000972/2026-17; Eólica Serra do Assuruá 4 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0022726/2026 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000973/2026-61; Eólica Serra do Assuruá 5 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0022727/2026 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000984/2026-41; Eólica Serra do Assuruá 6 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0022728/2026 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000964/2026-71; Eólica Serra do Assuruá 7 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0022729/2026 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000965/2026-15; Eólica Serra do Assuruá 8 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0022730/2026 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000966/2026-60; Eólica Serra do Assuruá 9 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0022731/2026 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000967/2026-12; Eólica Serra do Assuruá 10 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0022732/2026 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000968/2026-59; Eólica Serra do Assuruá 11 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0022733/2026 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000969/2026-01; Eólica Serra do Assuruá 12 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0022734/2026 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000970/2026-28; Eólica Serra do Assuruá 13 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0022735/2026 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000974/2026-14; Eólica Serra do Assuruá 14 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0022736/2026 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000975/2026-51; Eólica Serra do Assuruá 15 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0022737/2026 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000976/2026-03; Eólica Serra do Assuruá 16 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0022738/2026 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000977/2026-40; Eólica Serra do Assuruá 17 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0022739/2026 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000978/2026-94; Eólica Serra do Assuruá 18 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0022740/2026 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000979/2026-39; Eólica Serra do Assuruá 19 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0022743/2026 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000980/2026-63; Eólica Serra do Assuruá 20 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0022744/2026 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000981/2026-16; Eólica Serra do Assuruá 21 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0022745/2026 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000982/2026-52; Eólica Serra do Assuruá 22 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0022746/2026 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000983/2026-05; Eólica Serra do Assuruá 23 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0022747/2026 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000985/2026-96; Eólica Serra do Assuruá 24 Ltda.: Protocolo Digital nº: 002852.0022748/2026 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000986/2026-31.
Título do Projeto	Projeto Serra do Assuruá.
Setor Prioritário em que o Projeto se enquadra	Energia Elétrica.
Modalidade	Geração de Energia Elétrica por Fontes Renováveis.
Objeto e Objetivo do Projeto	Centrais Geradoras Eólicas com Potência Instalada total de 846 MW, distribuídos em 24 parques (SPEs), com um total de 188 Unidades Geradoras, e um sistema de interesse restrito constituído por uma subestação coletora de 34,5/230 kV, com 03 (três) transformadores de 330 MVA cada, e uma linha de transmissão em 230 kV, em circuito simples, de aproximadamente 28,3 km de extensão.
Sociedades que compõem o Projeto	Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. (CNPJ nº 33.485.612/0001-70); Eólica Serra do Assuruá 1 Ltda. (CNPJ nº 47.148.863/0001-74); Eólica Serra do Assuruá 2 Ltda. (CNPJ nº 47.153.596/0001-23); Eólica Serra do Assuruá 3 Ltda. (CNPJ nº 47.148.837/0001-46); Eólica Serra do Assuruá 4 Ltda. (CNPJ nº 47.148.310/0001-11); Eólica Serra do Assuruá 5 Ltda. (CNPJ nº 47.152.849/0001-44); Eólica Serra do Assuruá 6 Ltda. (CNPJ nº 47.148.886/0001-89); Eólica Serra do Assuruá 7 Ltda. (CNPJ nº 47.148.979/0001-03); Eólica Serra do Assuruá 8 Ltda. (CNPJ nº 47.149.012/0001-46); Eólica Serra do Assuruá 9 Ltda. (CNPJ nº 47.148.990/0001-73); Eólica Serra do Assuruá 10 Ltda. (CNPJ nº 47.148.875/0001-07); Eólica Serra do Assuruá 11 Ltda. (CNPJ nº 47.149.006/0001-99); Eólica Serra do Assuruá 12 Ltda. (CNPJ nº 47.149.496/0001-23); Eólica Serra do Assuruá 13 Ltda. (CNPJ nº 47.152.075/0001-51); Eólica Serra do Assuruá 14 Ltda. (CNPJ nº 47.149.609/0001-90); Eólica Serra do Assuruá 15 Ltda. (CNPJ nº 47.149.120/0001-19); Eólica Serra do Assuruá 16 Ltda. (CNPJ nº 47.149.598/0001-49); Eólica Serra do Assuruá 17 Ltda. (CNPJ nº 47.149.512/0001-88); Eólica Serra do Assuruá 18 Ltda. (CNPJ nº 47.148.857/0001-17); Eólica Serra do Assuruá 19 Ltda. (CNPJ nº 47.183.535/0001-09); Eólica Serra do Assuruá 20 Ltda. (CNPJ nº 47.183.664/0001-05); Eólica Serra do Assuruá 21 Ltda. (CNPJ nº 47.148.872/0001-65); Eólica Serra do Assuruá 22 Ltda. (CNPJ nº 47.148.847/0001-81); Eólica Serra do Assuruá 23 Ltda. (CNPJ nº 47.148.731/0001-42); Eólica Serra do Assuruá 24 Ltda. (CNPJ nº 47.164.482/0001-89).
Data de início do Projeto	Outubro de 2022.

Prazo estimado de encerramento do Projeto	Entrada em operação comercial integral em dezembro de 2025.
Fase atual do Projeto	Em fase de operação.
Benefícios sociais ou ambientais	Mais de 18.000 (dezoito mil) colaboradores atuaram direta e indiretamente no Projeto. E, mais de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) realizados e previstos para investimentos em programas socioambientais.
Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 6.100.000.000,00 (seis bilhões e cem milhões de reais) (estimativa).
Valor das Debêntures que será destinado ao pagamento de gastos futuros ou ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta	R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Pagamento de gastos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta.
Percentual que se estima captar com a Emissão, frente às necessidades de recursos financeiros do projeto	16,4% (dezesseis inteiros e quatro décimos por cento).
Outras fontes para o Projeto	R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) contratados pela Emissora por meio de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) captados pela Emissora por meio da sua 12ª Emissão de Debêntures, R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) captados pela Emissora por meio da sua 13ª Emissão de Debêntures, R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) captados pela Emissora por meio da sua 14ª Emissão de Debêntures, e R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) captados pela Emissora por meio da sua 15ª Emissão de Debêntures.

Protocolos MME	Usina Hidrelétrica Salto Osório: Protocolo Digital nº: 002852.0022751/2026 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000988/2026-20.
Título do Projeto	Projeto de Modernização da Usina Hidrelétrica de Salto Osório.
Sector Prioritário em que o Projeto se enquadra	Energia Elétrica.
Modalidade	Geração de Energia Elétrica por Fontes Renováveis.
Objeto e Objetivo do Projeto	Melhorias operacionais e tecnológicas dos diversos equipamentos e sistemas, com aumento da vida útil.
Sociedades que compõem o Projeto	Usina Hidrelétrica Salto Osório (CNPJ nº 02.474.103/0009-76), Filial da Emissora.
Data de início do Projeto	Fevereiro de 2019.
Prazo estimado de encerramento do Projeto	Entrada em operação comercial integral em maio de 2025.
Fase atual do Projeto	Em fase de operação.
Benefícios sociais ou ambientais	Mais de 80 (oitenta) colaboradores atuaram direta e indiretamente no Projeto.
Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais).
Valor das Debêntures que será destinado ao pagamento de gastos futuros ou ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta	R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Pagamento de gastos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta.
Percentual que se estima captar com a Emissão, frente às necessidades de recursos financeiros do projeto	12,0% (doze inteiros por cento).
Outras fontes para o Projeto	R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) captados pela Emissora por meio da sua 15ª Emissão de Debêntures.

Protocolos MME	Gralha Azul Transmissão de Energia S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0022770/2026 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.001009/2026-51.
Título do Projeto	Projeto de Ampliação da SE de Ponta Grossa (Gralha Azul).
Sector Prioritário em que o Projeto se enquadra	Energia Elétrica.
Modalidade	Transmissão de Energia Elétrica.
Objeto e Objetivo do Projeto	Atendimento a Resolução Autorizativa da ANEEL com instalação de 7 reatores de 50 MVAR cada. O projeto busca ampliar e melhorar a operabilidade do Sistema Interligado Nacional (SIN), garantir a segurança e confiabilidade do fornecimento de energia.
Sociedades que compõem o Projeto	Gralha Azul Transmissão de Energia S.A. (CNPJ nº 27.093.940/0001-29).
Data de início do Projeto	Julho de 2025.
Prazo estimado de encerramento do Projeto	Maio de 2026 (estimativa).
Fase atual do Projeto	Com atividades de obras civis e montagem em andamento.
Benefícios sociais ou ambientais	Mais de 55 (cinquenta e cinco) colaboradores já atuaram diretamente no Projeto.
Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais) (estimativa).
Valor das Debêntures que será destinado ao pagamento de gastos futuros ou ao reembolso	R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta	
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Pagamento de gastos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta.
Percentual que se estima captar com a Emissão, frente às necessidades de recursos financeiros do projeto	80,6% (oitenta inteiros e seis décimos por cento).
Outras fontes para o Projeto	Não há.

Protocolos MME	Engie Solar Paracatu I Geração Centralizada SPE S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0022800/2026 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.001022/2026-18; Engie Solar Paracatu II Geração Centralizada SPE S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0022798/2026 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.001021/2026-65; Engie Solar Paracatu III Geração Centralizada SPE S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0022795/2026 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.001017/2026-05.
Título do Projeto	Projeto de Adequação do Complexo Fotovoltaico Paracatu.
Setor Prioritário em que o Projeto se enquadra	Energia Elétrica.
Modalidade	Geração de Energia Elétrica por Fontes Renováveis.
Objeto e Objetivo do Projeto	O projeto de adequação do Complexo Solar Fotovoltaico Paracatu consiste na alteração de módulos e inversores para fins de melhoria de performance, mantendo a capacidade instalada.
Sociedades que compõem o Projeto	Engie Solar Paracatu I Geração Centralizada Spe S.A. (CNPJ nº 23.741.544/0001-00); Engie Solar Paracatu II Geração Centralizada Spe S.A. (CNPJ nº 23.741.536/0001-63); Engie Solar Paracatu III Geração Centralizada Spe S.A. (CNPJ nº 23.741.514/0001-01).
Data de início do Projeto	Novembro de 2024.
Prazo estimado de encerramento do Projeto	Abril de 2026 (estimativa).
Fase atual do Projeto	Aguardando autorização do ONS para energização.
Benefícios sociais ou ambientais	Mais de 420 (quatrocentos e vinte) colaboradores já atuaram direta e indiretamente no Projeto.
Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 172.000.000,00 (cento e setenta e dois milhões de reais) (estimativa).
Valor das Debêntures que será destinado ao pagamento de gastos futuros ou ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta	R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais).
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Pagamento de gastos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta.
Percentual que se estima captar com a Emissão, frente às necessidades de recursos financeiros do projeto	93,0% (noventa e três inteiros por cento).
Outras fontes para o Projeto	Não há.

Protocolos MME	Companhia Energética Jaguará: Protocolo Digital nº: 002852.0022750/2026 / Número Único de Protocolo (NUP): 48340.000987/2026-85.
Título do Projeto	Projeto de Modernização da Usina Hidrelétrica Jaguará.
Setor Prioritário em que o Projeto se enquadra	Energia Elétrica.
Modalidade	Geração de Energia Elétrica por Fontes Renováveis.
Objeto e Objetivo do Projeto	Melhorias operacionais e tecnológicas dos diversos equipamentos e sistemas, com aumento da vida útil.
Sociedades que compõem o Projeto	Companhia Energética Jaguará (CNPJ nº 28.925.264/0001-75).
Data de início do Projeto	Julho de 2023.
Prazo estimado de encerramento do Projeto	Setembro de 2029 (estimativa).
Fase atual do Projeto	Em fase de atividades de engenharia e suprimentos em desenvolvimento, com fabricação e recuperação de componentes para viabilizar a parada da primeira unidade geradora em 2026.
Benefícios sociais ou ambientais	Estimativa da geração de mais de 80 (oitenta) empregos indiretos ao longo da obra.
Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 635.000.000,00 (seiscentos e trinta e cinco milhões de reais) (estimativa).
Valor das Debêntures que será destinado ao pagamento de gastos futuros ou ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta	R\$ 510.000.000,00 (quinhentos e dez milhões de reais).
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Pagamento de gastos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta.
Percentual que se estima captar com a Emissão, frente às necessidades de recursos financeiros do projeto	80,3% (oitenta inteiros e três décimos por cento).
Outras fontes para o Projeto	Não há.

Protocolos MME	Graúna Transmissora de Energia S.A.: Protocolo Digital nº: 002852.0022765/2026 / Número Único de
----------------	--

	Protocolo (NUP): 48340.001004/2026-28.
Título do Projeto	Projeto de Transmissão Graúna.
Setor Prioritário em que o Projeto se enquadra	Energia Elétrica.
Modalidade	Transmissão de Energia Elétrica.
Objeto e Objetivo do Projeto	Construção dos empreendimentos previstos no Lote 01 do Leilão de Transmissão ANEEL nº 002/2024, os quais incluem a construção, operação e manutenção de aproximadamente 780 km de novas linhas e 164 km de linhas existentes, totalizando 944 km, além de 4 subestações.
Sociedades que compõem o Projeto	Graúna Transmissora de Energia S.A. (CNPJ nº 41.972.185/0001-83).
Data de início do Projeto	Outubro de 2024.
Prazo estimado de encerramento do Projeto	Novembro de 2027 (estimativa).
Fase atual do Projeto	Em fase pré-obras, com atividades de engenharia, licenciamento ambiental, liberação fundiária e fase inicial de suprimentos.
Benefícios sociais ou ambientais	Estimativa de geração de mais de 8.000 (oito mil) empregos diretos e indiretos ao longo do Projeto. E, estimativa de investimentos de mais de R\$ 24 milhões (vinte e quatro milhões de reais) em programas socioambientais.
Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 3.146.000.000,00 (três bilhões, cento e quarenta e seis milhões de reais) (estimativa).
Valor das Debêntures que será destinado ao pagamento de gastos futuros ou ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta	R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais).
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Pagamento de gastos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta.
Percentual que se estima captar com a Emissão, frente às necessidades de recursos financeiros do projeto	7,9% (sete inteiros e nove décimos por cento).
Outras fontes para o Projeto	Não há.